



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Rúbrica

LEI N° 871/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍBA, NA FORMA DA
LEI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Sebastião do Paraíba, onde tem sua sede – São Sebastião do Paraíba – 4º Distrito de Cantagalo/RJ – CNPJ nº02.425.983/0001-33, para fins de auxílio na realização da 15ª Festa dos Pescadores do Distrito de São Sebastião do Paraíba, que será realizada nos dias 29, 30, e 31 de agosto de 2008.

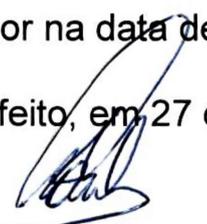
Art.2º- A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art.3º- A subvenção social será no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art.4º- A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2008.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL